



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 1994.

**Acrescenta-se ao Art. 152 da Lei Orgânica Municipal os
§ 1º e 2º .**

A Mesa da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 38, § 2º da Lei Orgânica Municipal **Promulga** a seguinte - emenda ao texto Constitucional:

"§ 1º - O Município, juntamente com os segmentos envolvidos no setor, estabelecerá política municipal de turismo, nela assegurada a adoção de um plano integrado permanente, na forma da lei, para o desenvolvimento do turismo".

"§ 2º - Lei específica, criará o Conselho Municipal de - Turismo, disciplinando sua forma de funcionamento".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de março de 1994.


PEDRO PAULO HOPPE
PRESIDENTE


VITAL J. SCHUNK
1º VICE-PRESIDENTE


MARIA ANGÉLICA L. BARCELOS
1ª SECRETÁRIA